



Tribunal de Justiça do Paraná

Comarca de Pitanga

Portaria Nº 5/2022 PIT-DF-SDF

O Doutor Gabriel Ribeiro de Souza Lima, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de homologação dos fechamentos e horários diferenciados de atendimento das serventias do foro extrajudicial por portaria (artigo 54, §5º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial);

Considerando o Provimento nº 91, de 22 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, bem como a Portaria nº 3420/2021- GC;

Considerando o mensageiro enviado pelo agente delegado Altamir Osni Santos, informando que 2 (dois) funcionários apresentaram exame positivo para o COVID-19 e os demais tiveram contato e por orientação da Secretaria de Saúde do Município de Santa Maria do Oeste, devem permanecer em isolamento.

AUTORIZA

A suspensão do atendimento presencial do Serviço Distrital de Santa Maria do Oeste, localizado na Rua Alexandre kordiak, 530, Santa Maria do Oeste - PR - 85.230-000, por 04 (quatro) dias, incluindo a data de expedição da presente Portaria.

Sem prejuízo, determina-se a permanência do atendimento remoto, através de telefone, e-mail e outros meios de comunicação.



Deverá a serventia disponibilizar na porta da Serventia aviso sobre o fechamento, além dos telefones de contato e WhatsApp, para atendimento ao público.

Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça pelo SEI.

Pitanga, 08 de fevereiro de 2022.

Gabriel Ribeiro de Souza Lima

Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial